



Prefeitura Municipal de Areial

Rua São José, 683 – Centro – Fone: (83) 3368 -1020.

CEP. 58.140.000 – AREIAL – PB.

CNPJ Nº 08.701.062/0001-32

PORTARIA Nº. 086/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito constitucional do município de Areial – PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de renovar os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em virtude do término do mandato do exercício 2019/2021. Considerando Art 2º, incisos IV da resolução nº26 / FNDE, de 17 de julho de 2013. Resolve:

Art.1º - Nomear os membros do conselho de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Areial – PB.

Art. 2º - O Conselho que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, conforme representação e indicação discriminados a seguir:

I – PODER EXECUTIVO:

- a) EDNALDO DA COSTA CYRINO
- b) ALBA COELLI SANTOS SILVA

II – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- a) IRAILDE DIAS DE MELO

III – DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- a) DENISE IBIAPINO SOARES

IV – TECNICOS ADMINISTRATIVOS:

a) MARCOS ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

V – CONSELHO TUTELAR:

a) MARCONE MOREIRA FERNANDES

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

a) VALDECY PORTO VIEIRA

b) MARINALVA SOARES MACHADO

VII – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) VALDETE ALVES VIEIRA COSTA

b) JOSELI SANTOS FELIX

VIII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO NO CAMPO

a) LUIS VALTER MANUEL VIEIRA

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) JAIR IBIAPINO PEREIRA TAVARES

X – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

b) MARLI FERREIRA

c) MARIA TERESIANA DOS SANTOS SILVA

Art. 3º - Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terão seus mandatos se expirando em 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º - O exercício do mandato do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço muito relevante e não será remunerado.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Areial – PB, em 25 de Junho de 2021.



ADELSON GONÇALVES BENJAMIM
PREFEITO